



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**EDITAL DE MONITORIA 8/2022**

## **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0008 Introdução à Engenharia de Produção: conceitos, métodos e ferramentas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00138 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Suzana Dantas Hecksher
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00138 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail [microboredo@id.uff.br](mailto:microboredo@id.uff.br).

## **4. DAS PROVAS**

- 4.1 - Data e horário: 26/04/22 4:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/ioa-qnne-woi>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: O QUE É ENGENHARIA, O QUE É ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. O QUE FAZ UM ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO. HISTÓRIA. CONTEXTO. COMO SE ORGANIZA A UNIVERSIDADE. HISTÓRIA E ATUALIDADE. O CURSO, O CURRÍCULO. COMO SE DESENVOLVEM AS DISCIPLINAS DO CURSO. DETALHAMENTO E ANDAMENTO DO CURSO.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
  - A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona (peso 5);
  - B) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (peso 2);
  - C) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (peso 3);
- 4.5 - Bibliografia indicada:

- 1) REGULAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFF (DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.UFF.BR/SITES/DEFAULT/FILES/001-2015\\_REGULAMENTO\\_DO\\_CURSO\\_DE\\_GRADUACAO\\_0.PDF](http://www.uff.br/sites/default/files/001-2015_regulamento_do_curso_de_graduacao_0.pdf));
- 2) RESOLUÇÃO 1073 DO CONFEA SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO (DISPONÍVEL EM [HTTP://NORMATIVOS.CONFEA.ORG.BR/EMENTAS/VISUALIZA.ASP?IDEMENTA=59111](http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?IDEMENTA=59111));
- 3 ) MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (DISPONÍVEL EM: [HTTPS://INSCRICAO.ID.UFF.BR/CONSULTAMATRIZCURRICULAR.UFF](https://inscricao.id.uff.br/consultamatrizcurricular.uff)).

4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 06/05/2022.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para [tep.tce@id.uff.br](mailto:tep.tce@id.uff.br). O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br).

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [tep.tce@iduff.br](mailto:tep.tce@iduff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Prof. Marcos Costa Roboredo  
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP